



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978
educacao@barra.ba.gov.br

EDITAL Nº 001/2021 – PRÊMIO BARRACULTURAL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Barra Bahia – SEMEC-BARRA torna público que, no período de **10 de novembro até 04 de dezembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o **Editais de Chamada Pública Prêmio Barra Cultural**, de seleção e premiação de trabalhadores da cultura e projetos ligados ao segmento da economia criativa a ser realizado de acordo com o **QUADRO DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL** em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, alterado pelo Decreto nº 10.751/21, o Decreto Estadual nº 20.005/2020, e o Decreto Municipal nº 513/21, com o processo administrativo nº 156/2021 e com este Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente de Barra -Bahia.

1. DO OBJETO DESTE EDITAL

- 1.1. O objeto do presente instrumento consiste na seleção e premiação de projetos/propostas/iniciativas, inéditos ou não, culturais e na linguagem da economia criativa.
- 1.2. A concessão de prêmio a propostas culturais a serem desenvolvidas em meio digital e presencial conforme protocolos de segurança COVID/19 e que se enquadrem nos pré-requisitos, categorias e objeto específico em consonância com os dados no quadro DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL.
- 1.3. Os projetos/propostas/iniciativas, conforme o disposto no inciso III, do art. 2º, da Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc, deverão dar preferência a atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

educacao@barra.ba.gov.br

de redes sociais e outras plataformas digitais, bem como respeitar as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do SARS-CoV-2 (Covid-19) no Município da Barra.

- 1.4. Serão premiadas 142 (cento e quarenta e duas) propostas artísticas ou culturais selecionadas a partir dos critérios previstos no presente edital.
- 1.5. Os recursos alocados nos lotes deste edital poderão sofrer alterações, após a seleção das propostas deste instrumento e dos outros editais subsidiados com recursos da Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc, no intuito de otimizar a aplicação do aporte federal recebido e garantir o apoio ao maior número de interessados nos editais e chamadas públicas coordenados pela SEMEC.
- 1.6. O presente edital visa o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade, de acordo com os seguintes lotes e características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

educacao@barra.ba.gov.br

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROJETOS	VALOR DO PRÊMIO	SUB TOTAL R\$
1	Seleção e premiação dos trabalhadores da cultura – profissionais ligados as cadeias produtivas da economia criativa (bebidas regionais como drinks, licor, cachacas e outras bebidas; produção de alimento da cultura regional como, farinha de mandioca (tapioca), rapadura e outros produtos típicos. e, Seleção e premiação de indivíduos que possuem elevada expressão no âmbito da Gastronomia do município de Barra	50	1.508,49.	75.424,50
2	Seleção e premiação de projetos conceituais de mostras, e eventos musicais de pequeno porte	25	2.000,00	50.000,00
3	Seleção e premiação de projetos conceituais de mostras, de eventos musicais na modalidade LIVE	08	5.000,00	40.000,00
4	Seleção e premiação de projetos editoriais ligados a literatura	03	10.000,00	10.000,00
5	Seleção e premiação de projetos de confecção de artesanato	10	1.400,00	14.000,00
6	Seleção e premiação de projetos de manifestação cultural grupo de quadrilheiros	04	10.000,00	40.000,00
7	Seleção e premiação individual de confecção de pintura, escultura, desenho, gravura, pintura de mural e cerâmica	25	1.500,00	37.500,00
8	Seleção e premiação de projetos de evento de dança de pequeno porte	06	1.500,00	9.000,00
9	Seleção e premiação de projetos de peça teatral de pequeno porte	03	5.000,00	15.000,00
10	Seleção e premiação de projetos cultura afro-brasileira e suas diversas manifestações (reisado, capoeira, batucada e outros)	08	4.000,00	32.000,00
TOTAL		142	322.924,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978
educacao@barra.ba.gov.br

2. DOS VALORES DOS PRÊMIOS:

- 2.1. Os valores dos prêmios serão, em valores brutos, de acordo com o quadro acima, sobre o qual incidirá as tributações previstas em lei.
- 2.2. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 322.924,50 (trezentos e vinte e dois mil, noventa e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e serão provenientes de:

Unidade Orçamentária 030505

Unidade Gestora 2101 - Apoio Emergencial ao Setor Cultural LEI ALDIR BLANC – SEMEC-BARRA EXECUTORA

Fonte 97 : Outras vinculações de transferência

Elementos: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros serviços terceiro pessoa física

3. DEFINIÇÕES:

- 3.1. Pessoa física: brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros em situação regular no país, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município da Barra, que atuem na cadeia produtiva da arte, cultura e/ou da economia criativa e solidária.
- 3.2. Pessoa jurídica: instituições privadas (Associações, MEI, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e outros), com ou sem fins lucrativos, cujo cartão CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural ou de economia criativa e solidária, com sede ou filial no Município da Barra.
- 3.3. Proponente: é a pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade legal junto à SEMEC da BARRA pela proposta, ou seja, por sua inscrição nesta chamada emergencial.
- 3.4. Responsável pela execução: é a pessoa física que responde pela qualidade técnica e a execução das obrigações decorrentes da premiação, quando for o caso, devendo estar apta a esclarecer dúvidas.
- 3.5. Habilitação: é a etapa do processo de seleção que corresponde a análise do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

educacao@barra.ba.gov.br

cumprimento das exigências mínimas e da entrega dos documentos requisitados no edital.

- 3.6. Classificação: é a etapa do processo de seleção em que a banca examinadora atribui nota ao projeto do proponente habilitado, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 3.7. Termo de Compromisso: é o instrumento firmado entre a SEMEC e o premiado, que visa assegurar as contrapartidas devidas pelo proponente ao Município da Barra.
- 3.8. Contrapartida: é uma obrigação que se vincula ao proponente, em virtude da premiação obtida neste instrumento de seleção pública.
- 3.9. Produto cultural: é o objeto que deve ser entregue ao Município da Barra, para uso deste, em caráter definitivo ou temporário, de acordo com os parâmetros previstos na contrapartida.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR:

4.1. Poderão participar desta Premiação:

a) Pessoas Físicas que atendam os seguintes requisitos:

- a.1. Com atuação na área cultural;
- a.2. Com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições);
- a.3. brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados em Barra há pelo menos 24 meses até a data do encerramento das inscrições; em caso de estrangeiros, com situação de permanência legalizada e residência comprovada há pelo menos 24 meses no município, até a data de encerramento das inscrições.

Grupos e coletivos com atuação cultural há pelo menos 24 meses no município até a data de encerramento das inscrições;

- 4.1.1 No caso de Grupos e Coletivos Culturais, serão consideradas como proponentes todas as pessoas físicas integrantes do grupo ou coletivo cultural, representadas pelo titular respectivo, escolhido para essa finalidade.

4.2. Não poderão participar como proponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

educacao@barra.ba.gov.br

- a) pessoa jurídica de direito privado;
- b) servidor público integrante dos quadros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou órgão ou entidades executores envolvido na gestão ou operacionalização do Decreto Estadual nº 20.005/2020;
- c) agente público de Poder Público ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental;
- d) quem já foi beneficiado por outros entes federados ou outros editais, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

4.2.1 As vedações previstas no item 4.2 estendem-se aos cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

4.2.2. O ingresso no serviço público após celebração do ajuste com a Administração não impedirá a continuidade da execução da proposta cultural, salvo incompatibilidade com atribuições do cargo, emprego ou função ou horário de trabalho, o que será objeto de declaração do servidor e averiguação no órgão ou entidade de origem.

5. SOBRE A INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 10 de Novembro à 00h, até às 20 horas e 59 minutos, do dia 04 de Dezembro de 2021, unicamente por meio de preenchimento de formulário – ANEXO I, disponível no site da Prefeitura Municipal de BARRA (<https://barra.ba.gov.br>), e ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

6. DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas com observância dos documentos necessários, conforme estabelecido no ANEXO V do presente Edital.

6.2 As propostas serão apresentadas unicamente via formulário on-line ANEXO II respondendo a todos os campos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978
educacao@barra.ba.gov.br

6.3 No ato de inscrição, os proponentes deverão apresentar um cronograma de trabalho do processo, prevendo a execução do mesmo até 60 (sessenta) dias após o pagamento do prêmio.

6.4.O premiado deverá incluir em todo material de divulgação decorrente das propostas selecionadas, as logomarcas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Prefeitura Municipal da Barra, conforme consta Marcas disponibilizado no site da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Prefeitura da Barra (<https://barra.ba.gov.br>) e do Ministério do Turismo do Governo Federal, com prévia aprovação da SEMEC -BARRA.

6.5. Toda divulgação (virtual, sonora, impressa, audiovisual) deverá contar com prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura. O material a ser aprovado deverá ser enviado para o endereço eletrônico cultura@barra.ba.gov.br.

6.6. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último enviado.

6.7. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

- a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;
- c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção e habilitação das propostas ficará a cargo do COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL LEI ALDIR BLANC criado conforme Decreto nº 508/21 , composta por 04 (quatro) membros representantes do Poder Executivo e 04 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil, de reputação ilibada e reconhecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

educacao@barra.ba.gov.br

conhecimento sobre as políticas culturais e territoriais da Bahia, designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na forma prevista em Decreto.

As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios constantes no ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

- 7.2. O Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc indicarão as propostas selecionadas e seus suplentes, se houver.
- 7.3. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM e no site <https://barra.ba.gov.br> conforme ANEXO IV - CRONOGRAMA.
- 7.4. No caso de não haver propostas aprovadas por Segmento Cultural e categoria, conforme os critérios definidos no ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, em número suficiente para o preenchimento total dos prêmios por categoria, os valores excedentes desta categoria deverão ser direcionado proporcionalmente para as categorias que tiverem mais inscritos.

8. DA HABILITAÇÃO/PREMIAÇÃO:

- 8.1 Os proponentes devem informar no ato de inscrição o endereço de pasta de armazenamento digital onde deverá anexar os documentos em, no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO no Diário Oficial do Município, os documentos listados no ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital.
 - 8.2. A SEMEC -BARRA enviará aos selecionados E-mail solicitando confirmação do endereço da pasta online da documentação para a HABILITAÇÃO.
- §1º - A SEMEC -BARRA publicará no DOM em até 48 horas da publicação do resultado final.
- §2º - A SEMEC - BARRA fornecerá um comprovante de recebimento também via E-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

educacao@barra.ba.gov.br

8.3.O não envio por e-mail ou entrega dos documentos na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, necessários para a habilitação, listados no ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação do COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL LEI ALDIR BLANC.

8.4.O resultado da HABILITAÇÃO será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM e no site <https://barra.ba.gov.br> conforme ANEXO IV – CRONOGRAMA, devendo ser providenciado o seu arquivamento em formato PDF para cumprimento do art. 9º, §2º do Decreto federal nº 10.464/2020.

8.5. Os prêmios são intransferíveis, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente, conforme Art. 22 do Decreto Estadual nº 20.005/2020;

8.6. Os projetos apresentados em coautoria ou coletivo, selecionados para premiação, farão jus a um único prêmio.

8.7.O valor do prêmio será pago ao proponente responsável constante da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade deste junto aos coautores ou integrantes do coletivo a divisão do valor da premiação.

8.8.O valor total do prêmio será pago em parcela única e serão deduzidos do valor bruto os tributos e impostos previstos na legislação nacional estadual e/ou municipal em vigor.

8.9. Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação na premiação será de responsabilidade exclusiva do proponente.

8.10.O resultado final do prêmio será igualmente divulgado no Diário Oficial do Município- DOM e no site <https://barra.ba.gov.br>, conforme prazo estipulado no ANEXO IV - CRONOGRAMA.

9. DOS PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 O cronograma e os prazos desta seleção estão estabelecidos no ANEXO IV -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

educacao@barra.ba.gov.br

CRONOGRAMA, devendo ser observados em todas as etapas pelos proponentes.

8.2 Excepcionalmente, mediante solicitação da SEMEC-BARRA e/ou do Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc, os prazos previstos poderão ser prorrogados, por ato da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Barra.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS DAS DECISÕES:

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, ou para interpor recursos perante a autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da premiação, contra decisões administrativas que lhe cause prejuízo, com base na aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020 e no Decreto Estadual nº 20.005/2020.

9.2 Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do Edital, ou de recorrer de decisões administrativas perante o órgão ou entidade promotora da premiação o proponente que não o fizer nos prazos aqui previstos.

9.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não a impedirá de participar da premiação até que seja proferida decisão final na via administrativa.

9.4 O proponente poderá impugnar o edital ou interpor recurso contra decisão administrativa no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da publicação do respectivo ato ou decisão no Diário Oficial do Município ou da divulgação por outro meio, conforme ANEXO IV - CRONOGRAMA.

9.5 Os recursos em relação às decisões desta seleção devem ter motivação claramente indicada, e ser objetivamente fundamentados, conforme ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSOS, e enviados via correio eletrônico para o endereço cultura@barra.ba.gov.br.

9.6 O não recebimento de recurso em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

9.7. O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL LEI ALBIR BLANC e/ou autoridades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

educacao@barra.ba.gov.br

terão o prazo de até 02 (dois) dias corridos para decidir sobre os recursos.

9.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. Os proponentes premiados ficam cientes de que terão o encargo de executar integralmente a projeto apresentado e selecionado, no prazo e nas condições descritas, conforme o ANEXO VIII - TERMO DE PREMIAÇÃO.

11.2. O não cumprimento do objeto selecionado no prazo previsto sujeitará o proponente premiado às implicações legais, descritas na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020, no Decreto Estadual nº 20.005/2020, e no Decreto Municipal 513/21 conforme previsto no item 6.2 deste Edital.

10.2.1 Havendo necessidade de alteração do cronograma, após a divulgação do resultado da habilitação, o proponente deve encaminhar via E-mail, cultura@barra.ba.gov.br SEMEC -BARRA em até 05 (cinco) dias prévios à execução do seu objeto, solicitação escrita e devidamente justificada, ficando a critério da SEMEC -BARRA acatar ou não a solicitação.

11.3. O valor bruto do prêmio encontra-se estabelecido por categoria no QUADRO – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL, e, será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido e assinado conforme modelo no ANEXO VII

11.4. Não é permitida a apresentação de conta bancária simples ou conta-salário.

11.5. Como anteriormente citado nesse Edital, o premiado deverá incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Barra e do Ministério do Turismo do Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

educacao@barra.ba.gov.br

Federal, com prévia **aprovação da SEMEC -BARRA**

- 11.6. A execução do projeto será acompanhada de forma remota e presencial por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Barra.
- 11.7. Será instituída uma Comissão de Monitoramento do Prêmio Barra Cultural, composto por 03 (três) membros representantes da Sociedade Civil e 02(dois), designados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que atuará subsidiando suas decisões e no acompanhamento da execução do Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos da produção e veiculação de seu projeto, bem como pagamentos de direitos autorais, outros recolhimentos legais ou qualquer outro gasto com a elaboração e execução do projeto, caso ocorra.
- 12.2. A inscrição nessa seleção implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.
- 12.3. No formulário de inscrição , ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a projeto premiado no prazo e nas condições previstas no projeto.
- 12.4. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- 12.5. As propostas não podem estar relacionados a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.
- 12.6. À SEMEC -BARRA reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA


Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

educacao@barra.ba.gov.br

através de outras formas, a exemplo do E-mail cultura@barra.ba.gov.br, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial do município e o site da SEMEC-BARRA nas datas previstas para divulgação dos resultados.

- 12.7. À SEMEC-BARRA fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 12.8. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à SEMEC-BARRA , através do e- mail: cultura@barra.ba.gov.br.
- 12.9. Em caso de grupos com representante pessoas físicas, a presente regra se estende a todos(as) integrantes do grupo.
- 12.10. Os proponentes deverão autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informados, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
- 12.11. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação ,Cultura, Esporte e Lazer observada a legislação pertinente, após manifestação da Comissão de Monitoramento do Prêmio Culturando.
- 12.12. A previsão de execução posterior à entrega do projeto obedecerá às condições do ANEXO VIII – TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS.


Vanusia Dourado da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Vanusia Dourado da Silva
Secretária Mun. de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Decreto Mun. Nº 008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO IV – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO

ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VII – RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

ANEXO VIII- TERMO DE PREMIAÇÃO, LICENÇA DE USO E AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (individual)

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em coautoria ou coletiva)

ANEXO XI – - DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRO BENEFÍCIO COM RECURSOS
PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

Observações:

1. Em caso de não haver propostas aprovadas na quantidade de prêmios destinados à categoria, os prêmios excedentes serão destinados proporcionalmente às demais categorias que tiverem maior número de propostas inscritas;
2. Todas as propostas contempladas neste edital devem ser veiculadas exclusivamente em redes sociais (Facebook ou Instagram) ou em canais de streaming (Youtube, Spotify, Deezer etc) e no repositório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Barra.
3. Os produtos finais das propostas aprovadas devem ser veiculados nas redes sociais, nos canais de streaming e no repositório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Barra até 60 (sessenta) dias após o pagamento do prêmio.
4. Às propostas serão atribuídos pontos que somam 100 pontos, conforme o ANEXO II- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

EDITAL Nº 001/2021 – PRÊMIO CULTURANDO- BARRA - SEMEC

*Obrigatório

1. Qual o título de sua proposta? *
2. Em qual categoria deseja se inscrever? *

A – Difusão artística

B – Culturas dos Bairros

C – Culturas Rurais

D – Memória e tradições

E – Artes Integradas

4. Qual o endereço? *

5. A sua proposta é? *

Individual

Coletiva

Informações do proponente ou representante

6. Qual o seu nome? *

7. Qual o link para o seu currículo? *

8. Qual o seu CPF? *

9. Qual o seu RG? *

10. Qual o seu endereço? Lembre-se de colocar o seu endereço o mais completo possível, incluindo rua, avenida, praça ou comunidade, número da casa ou prédio (neste caso não se esqueça do nome da mesmo e o número do apartamento) e o bairro/distrito. *

12. Qual o CEP do seu endereço? *



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

13. Qual o seu email? *
14. Confirme o seu email. *
15. Qual o seu telefone? Não se esqueça de incluir o DDD *
16. Confirme o seu telefone. Lembre-se do DDD. *
17. Seu telefone é WhatsApp? Podemos contatá-lo por ele? *

Sim Não

18. Você é uma Pessoa com Deficiência (PcD)? Se sim, assinale abaixo a necessidade. *

Marque as que se aplicam.

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual
- Deficiência Mental
- Deficiência Múltipla
- Outra

21. Qual o link para o drive com os seus documentos? (Cópia do CPF, RG, Comprovante de residência e comprovante bancário. - Você poderá atualizar estes documentos até o final do processo de seleção, mas já inclua o link da pasta do seu drive) *

Inscrição Coletiva

22. Qual o nome do coletivo? *
23. Quantos membros fazem parte do coletivo? *
24. Algum membro de seu coletivo é uma Pessoa com Deficiência (PcD)? Se sim, assinale abaixo a necessidade. *

Marque as que se aplicam.

Deficiência Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual
- Deficiência Mental
- Deficiência Múltipla
- Nenhum dos nossos membros é uma Pessoa com Deficiência

25. Quantos membros de seu coletivo são Pessoas com Deficiência (PcD)?

26. Quais os nomes e funções dos membros de seu coletivo? *

27. Qual o link para o currículo do seu grupo? *

Sobre sua proposta

28. O que você(s) deseja(m) fazer com o prêmio? Descreva as ações artísticas ou culturais que serão realizadas. Lembre-se que a execução deve ser feita em até 60 dias do pagamento. *

29. Qual/quais o(s) produto(s) desta proposta? Descreva de forma mais objetiva possível o seu produto. Lembre-se que a proposta é utilizar as redes sociais e plataformas de stream e, respeitando os protocolos de segurança, haverá atividades no presencial. *

30. Qual/quais retorno(s) deseja(m) desta proposta? *

31. Porque sua proposta deve ser premiada? Apresente os motivos e justificativas para a sua premiação. *

32. Como fará/farão esta proposta? Apresente a metodologia que usará/usarão na sua produção. *

33. Qual o público que deseja alcançar? *

34. Você(s) pretende(m) fazer alguma ação de promoção de acessibilidade ao seu produto? Se sim, identifique abaixo a ação que realizará. *

35. Caso tenha assinalado outra na questão anterior, informe qual será esta.

36. Quais redes sociais ou canais de stream você(s) utilizará(ão) neste projeto? *

Marque as que se aplicam.

- Facebook Instagram Spotify Deezer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

YouTube Twitter Outro:

37. Há mais alguma coisa que queira falar sobre sua proposta?

Declarações Obrigatórias

38. Declaro: *

Marque todas que se aplicam.

atuar no segmento artístico-cultural e residir no município da Barra, Bahia há pelo menos 24 meses e com a finalidade de viabilizar o processo de participação do projeto de trabalho cultural acima mencionada no presente certame, declaro, nos termos da Lei Federal n. 7.115 de 29 de agosto de 1983, residir no endereço identificado neste formulário

serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação do projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento do projeto de trabalho cultural no presente certame.

que não me enquadro nas vedações do item 3.2 do presente Edital.

que concordo com todos os Termos do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA EDITAL LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº - 14.017/2020 BARRA - BA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título da Proposta e/ou Atividade:

Escreva abaixo um nome da proposta

Important

Área (marque um X):

Marque a área artística de atuação da proposta

- Economia Criativa:** Ações que contemplem produção de as cadeias produtivas da economia criativa (bebidas regionais como drinks, licor, cachaças e outras bebidas; produção de alimento da cultura regional como, farinha de mandioca (tapioca), rapadura e outros produtos típicos, gastronomia do município de Barra, obras, realização de exposições, portfolios e históricos inscritos, obras em vídeo (mídia magnética) e mídias digitais (inclusive aparelhos celulares e similares).
- Plásticas/Artesanato:** Ações que contemplem produção de obras, realização de exposições, ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área das artes como pintura, gravuras, desenhos, exposições, intervenções urbanas entre outros.
- Teatro:** Ações que contemplem montagem e circulação de espetáculos teatrais, realização de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) festivais, aquisição de materiais para a prática teatral (figurino, cenário, objetos de cena, e adereços), além de outras formas de criação e difusão que propiciem o acesso e a prática da linguagem teatral nas suas diversas formas de expressão.
- Dança:** Ações que contemplem montagem e circulação de espetáculos de dança, realização e formação artística (seminários, oficinas, cursos, etc.) em dança, aquisição de materiais para figurino, cenário e adereços de cena, além de outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à linguagem da dança nas suas diversas formas de expressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

- Música:** Ações que contemplem criação e produção musical, participação em shows, festivais, feiras, realização e formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área da música, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, gravação e registro sonoro (CD, vinil e internet) ou audiovisual (DVD e videoclipe) e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à linguagem da música.

- Cultura Popular:** Ações que contemplem produção de obras como Reisado, Bumba meu boi, Batucada, Capoeira, Cultura Indígena, Quilombola, Ribeirinha, Quadrilha junina, entre outros

- Literatura:** Projetos que contemplam a edição de livros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

PROPONENTE – RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Important

PESSOA FÍSICA

Nome:		Profissão:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço completo:		
Bairro:		Cidade:
UF:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:

PESSOA JURÍDICA

Razão Social:		CNPJ:
Endereço completo:		
Bairro:		Cidade:
UF:	CEP:	
Telefone:	Fax:	E-mail:
Representante legal:		Cargo:
Profissão:		CPF:
RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:

J. D. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

RESUMO DA PROPOSTA

Descreva de maneira clara e objetiva o que será realizado com a aprovação da proposta. (Utilize no máximo 600 caracteres com espaço).

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

EQUIPE ENVOLVIDA

Liste os nomes das principais pessoas que farão parte da equipe realizadora da proposta e a sua função. Complemente com um pequeno currículo mostrando a atuação de cada uma delas na área artístico-cultural.

NOME COMPLETO	FUNÇÃO NA PROPOSTA	BREVE CURRÍCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

ROTEIRO DAS AÇÕES DO PROJETO

Important

Liste todas as atividades necessárias para a execução da proposta. Quais ações serão realizadas para o alcance dos objetivos do projeto?

Exemplos:

- Faremos reuniões semanais com a equipe para a distribuição de tarefas;
- Serão realizados ensaios durante dois meses;
- O figurino será produzido durante o período dos ensaios;
- Elaboraremos uma marca para o projeto e os materiais de divulgação (cartazes e folders);
- A divulgação terá início um mês antes da estreia;

Local(is) de realização da proposta do projeto:

Indique abaixo o(s) local(is) – teatro, escola, praça, etc – onde a proposta será realizada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

CRONOGRAMA DE AÇÃO

Informe abaixo a data (dia, mês e ano) de início e término do seu projeto

Início:

Dia	Mês	Ano

Atenção! Lembre-se que NÃO serão aceitas propostas que se iniciem antes de 01 de dezembro 2020 e depois de 31 de dezembro 2021

Término:

Dia	Mês	Ano

Dica importante! Sua atividade precisa se encerrar até 31 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

VALOR POR EXTENSO:

aqui o valor TOTAL da proposta por extenso

Escreva

ATENÇÃO! Lembre-se que o valor total da proposta sofrerá um desconto correspondente ao IRRF previsto na legislação vigente, caso o valor incida IR

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

Informe se o projeto já tem outros apoios que contribuam para a sua realização. Estas informações ajudam a analisar a viabilidade da proposta.

A sua proposta receberá recursos de outras fontes?

SIM

NÃO

No caso de ter marcado SIM na pergunta anterior, responda:

Qual o valor total a ser recebido das outras fontes?

R\$ _____ (_____)

Escreva aqui o valor por extenso

Para quais atividades estes recursos serão destinados?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

CURRÍCULO DO PROPONENTE

Important

Liste aqui as atividades já realizadas pelo proponente, cursos feitos, projetos e trabalhos desenvolvidos e o período em que cada uma dessas atividades foram realizadas. No caso de instituições e grupos, escreva o currículo da instituição/grupo.

Exemplos: Oficina de iniciação teatral – de agosto a dezembro de 2017.

Atuação em espetáculo teatral – janeiro de 2018.

Produção de um festival de artes em Macaúbas – de março a junho de 2019.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (SE HOVER)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Important

Com a finalidade de viabilizar o processo de participação da proposta (substitua pelo nome da proposta) no EDITAL LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº - 14.017/2020, declaro residir/ ser sediado na cidade de Barra Estado da Bahia, Brasil.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 03 DO EDITAL

Important

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo	Local e Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – A seleção tem como parâmetros as diretrizes da Política Estadual de Cultura (Lei nº 12.365/2011) o Plano Estadual de Cultura (Lei nº 13.193/2014) e Plano de Ação de Cultura Municipal de Barra de Barra (Projeto de Lei Nº 018/2013).

Crítérios Culturais da Proposta	Atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Não atende satisfatoriamente
a) Conteúdo, fins e contexto do projeto, priorizando-se:	Pontuação Máxima = 30 Pontos		
i. Criatividade, inovação e/ou singularidade;	10	5	1
ii. Relevância no contexto sociocultural de sua realização;	10	5	1
iii. Acessibilidade a pessoas com deficiência como tradução em Língua Brasileira de Sinais, legendas, audiodescrição e outras formas que garantam o acesso aos produtos.	10	5	1
b) Consonância com as políticas estaduais e municipais de cultura, priorizando-se:	Pontuação Máxima = 30 Pontos		
i. Consonância com a Lei Orgânica da Cultura (Lei nº 12.365/2011 em especial os incisos I, II e IV do Art. 5º), o Plano Estadual de Cultura (Lei nº 13.193/2014 em especial §§ 3º, 4º e 5º do Art. 9º) e as prioridades previstas no Anexo I da Lei nº 14.101/2019; e o Plano Municipal de Cultura (Projeto de Lei Nº 018/2013).	10	5	1
ii. Capacidade estruturante, sustentabilidade e efeito <u>multiplicador</u> , incluindo articulações e/ou parcerias integrantes do projeto;	10	5	1
iii. Estratégias de democratização de acesso e acessibilidade.	10	5	1
c) Viabilidade e Representatividade técnica, priorizando-se:	Pontuação Máxima = 40 Pontos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

i. Clareza, consistência das informações e coerência na composição do projeto;	10	5	1
ii. Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória do projeto de trabalho cultural.	10	5	1
iii. Proponente ou membros do coletivo Pessoa com Deficiência - PcD (considerar percentual de membros)	10	5	1
iv. Proponente ou membros do coletivo indígenas, ciganos e/ou quilombolas (considerar percentual de membros)	10	5	1
Pontuação Máxima Geral do Critério	100 Pontos		

§1º. Endente-se por Criatividade, inovação e singularidade a capacidade da proposta de incorporação de novos elementos metodológicos e estéticos, apresentados na descrição, justificativa e metodologia da proposta. Estes elementos devem ser apresentados contextualizando estes itens e vinculando-os à proposta e à categoria inscrita.

§2º. A relevância do projeto para o seu contexto deve ser apresentada na proposta elencando as suas contribuições para o campo cultural do município e da categoria inscrita.

§3º A capacidade estruturante, a sustentabilidade e o efeito multiplicador da proposta serão observados se na mesma houver atuação em rede ou em parceria com outros agentes culturais do território, município rural e urbano ou seguimento/linguagem.

§4º. Observar-se-á no plano de mídia e comunicação apresentado na proposta as estratégias de democratização e de acessibilidade. Projetos que visem mediação ou técnicas que assegurem a acessibilidade do público obterão maior pontuação.

§5º. As propostas devem ser escritas de forma simples e clara, apresentando as informações sobre o projeto de forma consistente e coerente.

§6º. O currículo do(a) proponente e/ou grupo deve refletir a sua experiência no campo cultural e a sua capacidade técnica para o desenvolvimento da proposta. Ao seu, serão somadas as experiências e capacidades técnicas dos demais participantes da ficha técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

§7º. Entende-se por pessoas com necessidades especiais aqueles identificados com deficiência física (auditiva, visual ou motora) e mental.

§8º. Entende-se por ações de garantia de acessibilidade todas aquelas que visem facilitar o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais ao produto final da proposta.

§9º. Só serão classificadas como aprovadas e suplentes as propostas que obtiverem a pontuação mínima de 25 pontos.

§10. Em caso de empate entre propostas, será priorizada aquela inscrita por coletivos frente às individuais e que obtiverem maior pontuação nos itens de **Viabilidade e Representatividade técnica**, C-i, C-ii, C-iii e C-iv.

§11. Nos itens C-iii e C-iv, serão considerados como “não atendem satisfatoriamente” as propostas que não forem de proponentes e/ou coletivos com membros relacionados às respectivas categorias; como “atendem parcialmente” as propostas que tenham membros nos coletivos relacionados às respectivas categorias, mas não a sua totalidade; e como “atendem satisfatoriamente”, quando forem de proponentes e/ou coletivos que sejam formados em sua totalidade pelas categorias que tratam os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

ANEXO II- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO -

PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO

Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos** salvo onde indicado contrário

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 00h01 de 10/11/2021 até 03/12/2021 às 23h59
Prazo para apresentação de recursos	Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Seleção, 06 e 07/12/2021
Análise e publicação dos recursos	De 09 a 10/12/2021 publicação do resultado da Seleção e dos recursos no Diário Oficial da Prefeitura e site da SECUT/Barra
Comitê Gestor	De 13 a 15/12/2021 Publicação da Lista de inscritos
Período de recursos	16 e 17, após a publicação do resultado da Seleção
Publicação do Resultado dos recursos	Até 02 dias da Publicação da lista de inscritos após recurso. 20 e 21/12/2021
Publicação do Resultado Final	Até os 3º dias da Publicação do Resultado definitivo
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 02 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município e site da SECULT-SD, conforme item 7.1. deste edital. 28 e 30/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000
Tel. 74 3662 1978

ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

(Estes documentos devem ser disponibilizados em pasta de armazenamento online link drive)

Pessoas Físicas:

- a. Cópia colorida de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai, e foto.
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- D. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO V);
- d. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário.
- e. Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária

Grupos representados por pessoa física:

- a. Cópia colorida e um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai, e foto, do representante escolhido para esse fim
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO V);
- e. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário
- f. Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silva Jardim, S/N – Centro – Barra Bahia. CEP 47100-000

Tel. 74 3662 1978

ANEXO VI- FORMULÁRIO PARA RECURSO

(o recurso deve ser encaminhado via e-mail: cultura@barra.ba.gov.br)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DAPROPOSTA CULTURAL

Nome	
E-mail do proponente	
Título da Proposta cultural	

SOLICITAÇÃO

Como proponente do **PRÊMIO CULTURANDO BARRA**, solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Local, _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

(MINUTA)

ANEXO VII - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO Nº (preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Barra a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital 001/2021 – PRÊMIO BARRA CULTURAL – 1ª Edição.

Valor Bruto			
		Alíquota	Valor do imposto
	Imposto de Renda - IR*	20%	R\$
	Valor Líquido		R\$
Valor líquido por extenso: Quatro mil reais			

Nome:	Banco:		
CPF:	Agência:	Conta:	
RG:	Tipo da Conta:		
Endereço completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.			
Barra, ____ de _____ de 2021.			
Assinatura:			

Obs 1: Baseado na Lei 8981, de 1995, art. 63 e Solução de Consulta nº15, DOU de 12.07.2011.

Obs 2: este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.



(MINUTA)

ANEXO VIII - TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

EDITAL: 001/2021 -PRÊMIO BARRA CULTURAL -SEMEC-BARRA

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

PREMIADORA

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA BARRA - SEMEC-BARRA

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

Avenida Dois de Julho, s/n - Barra BA, 47100-000

TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Identidade:

Expedidor:

CPF:

Decreto Autorizativo:

Data Diário Oficial:

PROPONENTE PREMIADO

RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO

CPF:

ENDEREÇO:

CEP:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) [incluir o quanto for necessário em caso de Grupo ou Coletivo]

Nome 1:

Cargo:

Identidade:


Expedidor:

CPF:

O município de Barra, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e demais **PARTÍCIPES** acima qualificados, resolvem celebrar o presente **Termo de Premiação**, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020, dos Decretos Estaduais nº 12.354/2010, nº 19.529/2020, nº 20.005/2020, e Decreto municipal com o processo administrativo nº 156/2021 e com o Edital de Chamada Pública nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo de Premiação** tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital 001/2021 PRÊMIO BARRA CULTURAL, destinado a execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.



(MINUTA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária 030505; Unidade Gestora 2101 - Apoio Emergencial ao Setor Cultural LEI ALDIR BLANC – SEMEC-BARRA EXECUTORA; Fonte 97 : Outras vinculações de transferência Elementos: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros serviços terceiro pessoa física, Destinação de Recursos 2.092..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:

- a) Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) Divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC BARRA/BAHIA com uso do logo do Ministério do Turismo do Governo Federal.
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

- a) licenciar/autorizar o uso do projeto premiado no Edital nº 001/2021 e suas entregas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer modalidades previstas no art. 29 da Lei nº 9.610/98, tais como:
 - a.1 - a reprodução parcial ou integral;
 - a.2 - a edição;
 - a.3 - a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;
 - a.4 - a tradução para qualquer idioma;
 - a.5 - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
 - a.6 - a distribuição, quando não intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra;
 - a.7 - a distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
 - a.8 - a utilização, direta ou indireta, da obra literária, artística ou científica, mediante:
 - a.8.1 representação, recitação ou declamação;
 - a.8.2 execuções musical;
 - a.8.3 empregos de alto-falante ou de sistemas análogos;
 - a.8.4 radiodifusões sonora ou televisiva;
 - a.8.5 captações de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva;
 - a.8.6 sonorizações ambiental;
 - a.8.7 a exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado;
 - a.8.8 emprego de satélites artificiais;
 - a.8.9 emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados;
 - a.8.10 exposição de obras de artes plásticas e figurativas;



(MINUTA)

- a.9 - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;
- a.10 - quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas;
- a.11 - divulgação no sítio oficial do Prefeitura da Barra na internet, ou de suas entidades da administração indireta;
- a.12 - utilização para fins pedagógicos e didáticos na rede pública de ensino;
- a.13 - composição e exposição de acervo museológico público;
- a.14 - em programas e políticas públicas para a garantia dos direitos sociais.
- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução do PROGRAMA ALDIR BLANC BARRA /BAHIA;
- d) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural.
- e) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Governo municipal, Governo do Estado da Bahia e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes.
- f) Submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à SEMEC-BARRA, para a devida aprovação.
- g) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra, município do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra, () de [_____] de 20[].

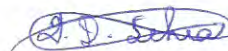
Pelo PREMIADO

Pela Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



(MINUTA)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (individual)

Pelo presente termo, eu, _____, CPF sob n.º _____, RG sob n.º _____, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no presente prêmio regulamentado pelo EDITAL N.º /2021, que trata da seleção do melhor projeto, com o objetivo de _____, que o projeto ora inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Barra, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente



(MINUTA)

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em coautoria ou coletiva)

Pelo presente termo, nós,

1 _____, CPF _____, RG _____
2 _____, CPF _____, RG _____
3 _____, CPF _____, RG _____
4 _____, CPF _____, RG _____

declaramos para os devidos fins, em especial o de participação no presente concurso regulamentado pelo EDITAL N.º001 /2021, que trata da seleção do melhor projeto, com o objetivo de _____, que o projeto ora inscrito é de nossa própria autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Barra, ____ de _____ de _____.

1 _____
Assinatura do Proponente

2 _____
Assinatura do Proponente



(MINUTA)

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRO BENEFÍCIO
COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020**

Pelo presente termo, _____, CPF sob n.º _____, RG sob n.º _____, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no Edital nº 001/2021, que não fui agraciado com benefício concedido por outro ente federado com recursos da Lei federal nº 14.017/2020, estando ciente da vedação e consequências previstas no inc. VIII, e § 8º do art. 30 do Decreto estadual nº 20.005/2020.

Barra, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

